



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1423

REQUERIMENTO Nº /2015

(Do Sr. PEDRO UCZAI E OUTROS)

Instituição da Frente Parlamentar em
Defesa da Implantação do Plano Nacional
de Educação.

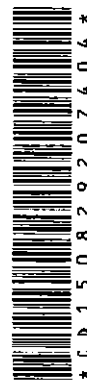
Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação (PNE) com a seguinte finalidade:

1. Sensibilizar e mobilizar a Câmara dos Deputados para debater e acompanhar a implementação dos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação e promover ações que congreguem parlamentares, representantes do governo e de entidades que atuam no movimento pela educação.
2. Articular os setores citados com a Mesa Diretora, Comissões Técnicas, Lideranças Partidárias, da Câmara dos Deputados, a fim de acompanhar o processo legislativo e as ações governamentais que dizem respeito ao Plano Nacional de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O PNE está pronto. Encaminhado ao Congresso, pelo ex-presidente Lula, em 2010, o PNE foi debatido, de forma democrática, com a participação de diversos segmentos da sociedade, com maior intensidade pelo movimento dos educadores,



CD150829207404



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que deu uma contribuição extraordinária para os avanços inscritos na Lei sancionada pela Presidenta Dilma.

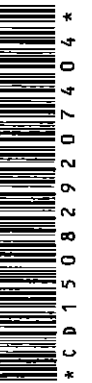
A constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação tem por objetivo dar continuidade a essa mobilização para a fase de acompanhamento da implementação do Plano e de instituição dos planos de educação estaduais e municipais.

Constituído de 21 metas a serem cumpridas entre 2011 e 2020 o PNE impõe grande desafio a governos e à sociedade. Nesse sentido, parlamentares desta Casa poderão continuar dando sua contribuição com mobilizações e debates em seus respectivos estados.

Hoje o Brasil dispõe de recursos definidos, política pública e vontade política para colocar a educação no topo das prioridades nacionais.

As nações desenvolvidas investem, em média, 7,5% do PIB na educação, mas queremos mais, tendo em vista o atraso secular em que nos encontramos. Conseguimos incluir na Meta 20 do PNE a ampliação dos investimentos para, no mínimo, 7% do PIB no 5º ano de vigência da lei e 10% do PIB ao final do decênio. Um avanço que poderá proporcionar o maior salto na qualidade da educação de nossa história.

Além da Meta 20, já mencionada, gostaríamos de destacar a Meta 17, que visa promover a qualidade da educação com a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente; a Meta 18, que assegura no prazo de dois anos a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública; a Meta 16, que garante, até o último ano de vigência do PNE, que 50% dos professores da educação básica realizem curso de pós-graduação; a Meta 15, que garante, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, uma política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação; a Meta 6 estabelece que o Estado deve oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas; a Meta 14, que prevê a elevação da qualidade da educação superior por meio da ampliação da proporção de mestres e doutores no corpo docente em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

efetivo exercício para 75%, sendo 35% de doutores.

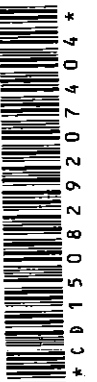
Esse conjunto de metas é o coração do PNE, que vai transformar política pública em política de Estado, poderá colocar o Brasil definitivamente na rota do desenvolvimento sustentável.

Após sancionada a Lei pela Presidenta Dilma, agora é a vez dos Estados e municípios prepararem os Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Tendo em vista a relevância do Plano Nacional de Educação e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o acompanhamento da implantação da Lei, requeremos a instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação.

Brasília-DF, abril de 2015

PEDRO UCZAI - DEPUTADO FEDERAL



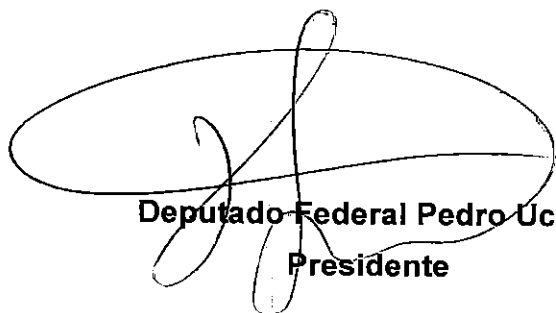
* C D 1 5 0 8 2 9 2 0 7 4 0 4 *

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril de 2015, nesta cidade de Brasília-DF, no Auditório Freitas Nobre, no subsolo do anexo II da Câmara dos Deputados, às 14:30 horas, reuniram-se Deputados e Deputadas Federais a fim de criar a Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional da Educação. Dando início aos trabalhos, eu, Deputado Federal Pedro Uczai, articulador e organizador da Frente Parlamentar solicitei aos presentes que indicassem dois membros do colegiado, sendo um para presidir a Assembleia-Geral e outro para secretariar os trabalhos. Por aclamação fui indicado para presidir e a deputada Ana Perugni, PT/SP, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Na ocasião foi feita uma explanação dos motivos pelos quais foi proposta a criação da Frente Parlamentar e apresentado um Plano de Trabalho com os principais objetivos e tarefas para o presente ano. Em seguida, foi lida a proposta de Estatuto, cuja cópia fora distribuída a todas as deputadas e deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por aclamação. Foi aberta a inscrição para Parlamentares, representantes de órgãos governamentais e representantes de entidades presentes para uso da palavra. Todos os pronunciamentos foram no sentido de exaltar a necessidade e a importância da criação da Frente. A seguir foi aberto para sugestão de nomes de parlamentares para a Mesa Diretora da Frente Parlamentar sendo apresentada uma chapa única para a Mesa Provisória, que, colocada em votação, foi aprovada por aclamação. Foram assim eleitos e empossados os seguintes Parlamentares: Presidente, Deputado Pedro Uczai (PT-SC); Vice-Presidente, Deputada Ana Perugni (PT/SP); Secretário-Geral Deputado Edmilson Valentim (PSol/PA); Primeiro Secretário, Deputado Alex Canziani (PTB/PR) Segundo Secretário Deputado Glauber Braga (PSB/RJ); Terceiro Secretário Deputado André Figueiredo (PDT/CE). A seguir, o Deputado Pedro Uczai, na condição de Presidente da Mesa Provisória da Frente Parlamentar deu sequência aos trabalhos, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Frente Parlamentar, e pela eleição dos membros da Mesa Diretora Provisória, podendo ser mudada a composição em outra Assembleia a ser convocada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, deputada Ana Perugni, na condição de secretária dos trabalhos lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo senhor Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação.

14 ABR. 2015

Brasília, 15 de abril de 2015.



Deputado Federal Pedro Uczai
Presidente

Deputada Ana Perugni
Secretária dos trabalhos

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

Art.1º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art.2º- A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE tem os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar a implantação do Plano Nacional de Educação a cargo do governo federal, bem como dos Estados e Municípios de acordo com o determina a Lei;
- b) Organizar o acompanhamento da implantação do PNE com a colaboração das bancadas federais de cada Estado e dos municípios;
- c) Promover debates sobre as 20 metas do PNE, apresentando sugestões a fim de contribuir com os entes federados no cumprimento de cada uma delas;
- d) Promover estudos e debater a integração das políticas públicas de educação da União, dos Estados e dos municípios visando os objetivos do PNE;
- e) Apoiar, promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas voltadas para o cumprimento das metas do PNE;
- g) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre o a implantação do PNE, dos Planos Estaduais de Educação e dos Planos Municipais de Educação.

Art. 3º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) Como membros os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da frente que foi autenticado pela mesa;

- b) Como membros colaboradores, entidades, representantes dos movimentos sociais, dos conselhos, fóruns, entidades e instituições públicas e privadas relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações que contribuam para a implantação dos PNE, PEE e PME.

Art.4º– São direitos dos membros da Frente Parlamentar:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 5º - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar:

- I. A Assembléia Geral, composta por parlamentares filiados à Frente;
- II. A Mesa Diretora, será integrada por um Presidente, um Vice-Presidente e cinco Vice-Presidentes Regionais (Regiões: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), eleitos em Assembléia Geral;
- III. A Secretaria Executiva.

§ 1º. A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação.

Art. 6º- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo (a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.

Art. 8º - O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, pelos meios disponíveis e adequados para essa finalidade.

Art. 9º- Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar reuniões e audiências públicas;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional;
- c) Nomear comissões e atribuir funções externas a membros da Frente Parlamentar, caso necessário, para tratar de assuntos relativos à implantação dos Planos de Educação dos respectivos entes federados;
- d) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara, e demais Casas Legislativas de Estados e Municípios, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referir às políticas e às ações para implantação dos Planos: nacional, estadual e municipal de educação;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

Art. 10- Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Praticar todos os atos administrativos da Frente Parlamentar.

Art. 11 – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois (2) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 12 – Para efeito de instalação e trâmites legal desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste estatuto o Presidente, Vice-Presidente e, os 5 Vice-Presidentes Regionais (Regiões: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste).

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, sendo homologada na primeira reunião da Assembléia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLNTAÇÃO DO PNE.

Brasília/DF, de abril de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 1423/2015
Autor da Proposição: PEDRO UCZAI E OUTROS
Data de Apresentação: 15/04/2015
Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	217
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	034
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	251

Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
14	ANA PERUGINI	PT	SP
15	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
20	ANGELIM	PT	AC
21	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
22	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
23	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
24	ARNALDO JORDY	PPS	PA

25	ARNON BEZERRA	PTB	CE
26	ASSIS DO COUTO	PT	PR
27	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
28	AUREO	SD	RJ
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETO ROSADO	PP	RN
31	BETO SALAME	PROS	PA
32	BILAC PINTO	PR	MG
33	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
34	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
37	CARLOS MANATO	SD	ES
38	CARLOS MARUN	PMDB	MS
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CÉSAR HALUM	PRB	TO
43	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
44	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE
46	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
47	COVATTI FILHO	PP	RS
48	DAGOBERTO	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL COELHO	PSDB	PE
52	DANIEL VILELA	PMDB	GO
53	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
54	DÉCIO LIMA	PT	SC
55	DOMINGOS NETO	PROS	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
58	EDIO LOPES	PMDB	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ERIKA KOKAY	PT	DF
65	EVAIR DE MELO	PV	ES
66	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
67	EXPEDITO NETTO	SD	RO
68	FÁBIO FARIA	PSD	RN
69	FABIO REIS	PMDB	SE
70	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
71	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
72	FELIPE MAIA	DEM	RN
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
75	FERNANDO MARRONI	PT	RS
76	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
77	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
80	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
81	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
82	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
83	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
84	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
85	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
86	HUGO MOTTA	PMDB	PB
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	IZALCI	PSDB	DF
89	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
90	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
91	JHC	SD	AL
92	JÔ MORAES	PCdoB	MG
93	JOÃO DANIEL	PT	SE
94	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
95	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
96	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
97	JORGE BOEIRA	PP	SC
98	JORGE SOLLÁ	PT	BA
99	JORGINHO MELLO	PR	SC
100	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ MENTOR	PT	SP
103	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
104	JOSE STÉDILE	PSB	RS
105	JOSI NUNES	PMDB	TO
106	JOZI ROCHA	PTB	AP
107	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
108	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
109	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
110	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
111	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
112	LELO COIMBRA	PMDB	ES
113	LEO DE BRITO	PT	AC
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
116	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
117	LOBBE NETO	PSDB	SP
118	LUCAS VERGILIO	SD	GO
119	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
120	LÚCIO VALE	PR	PA
121	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
122	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS

123	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
124	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	MANDETTA	DEM	MS
127	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
128	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
129	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
130	MARCO MAIA	PT	RS
131	MARCON	PT	RS
132	MARCOS MONTES	PSD	MG
133	MARCUS VICENTE	PP	ES
134	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
137	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
138	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
139	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
140	MAURO MARIANI	PMDB	SC
141	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
142	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
143	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
144	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
145	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
146	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
147	NILSON PINTO	PSDB	PA
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
150	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	PASTOR EURICO	PSB	PE
153	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
154	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
155	PAULO FREIRE	PR	SP
156	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
157	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
162	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
163	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
164	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
165	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RENATO MOLLING	PP	RS
168	RENZO BRAZ	PP	MG
169	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
170	ROBERTO ALVES	PRB	SP
171	ROBERTO BALESTRA	PP	GO

172	ROBERTO BRITTO	PP	BA
173	ROBERTO FREIRE	PPS	SP
174	ROBERTO SALES	PRB	RJ
175	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
176	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
177	RONALDO FONSECA	PROS	DF
178	RONEY NEMER	PMDB	DF
179	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
180	RUBENS OTONI	PT	GO
181	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
182	SÁGUAS MORAES	PT	MT
183	SANDES JÚNIOR	PP	GO
184	SANDRO ALEX	PPS	PR
185	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
186	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
187	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
188	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
189	SILVIO TORRES	PSDB	SP
190	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TAKAYAMA	PSC	PR
193	TIRIRICA	PR	SP
194	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
195	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
196	VALADARES FILHO	PSB	SE
197	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
198	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
199	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
200	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
201	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
202	VICENTE CANDIDO	PT	SP
203	VICENTINHO	PT	SP
204	VICTOR MENDES	PV	MA
205	VITOR VALIM	PMDB	CE
206	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
207	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
208	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
209	WELITON PRADO	PT	MG
210	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
211	WILSON FILHO	PTB	PB
212	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
213	ZÉ CARLOS	PT	MA
214	ZÉ GERALDO	PT	PA
215	ZÉ SILVA	SD	MG
216	ZECA DIRCEU	PT	PR
217	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 1.423/2015

Autor: Pedro Uczai

**Data da
Apresentação:** 14/04/2015

Ementa: Instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Plano Nacional de Educação.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 16/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



A8155A7B21